



PROCURADORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 105

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.035 do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, (PROCESSO Nº 80.291), que altera a Lei Complementar 464/2008, que regula a instalação de novos postos revendedores de combustíveis e de serviços, para reduzir a distância mínima destes e aos estabelecimentos nela especificados.

Vem a esta Procuradoria o presente projeto de lei complementar, que objetiva, em suma, alterar a Lei Complementar 464/2008, que regula a instalação de novos postos revendedores de combustíveis e de serviços, para reduzir a distância mínima destes e aos estabelecimentos nela especificados.

Antes de esta Procuradoria exarar parecer, entende, por relevante, a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí no sentido de que se manifestem sobre a viabilidade técnica do projeto de lei complementar, motivo pelo qual sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, seja encaminhado ao Executivo ofício com cópia do inteiro teor da proposta.

Sem embargo de outras deliberações, uma vez que venha a ser juntada ao feito a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 12 de abril de 2018.

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Júlia Arruda
Estagiária de Direito

Tailana R. M. Turchete
Estagiária de Direito